COMUNICADO OFICIAL Nº 39/SG/19

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) DIRECÇÃO

- Esclarecimento sobre a não inscrição junto a CAF do Atleta **António Rosa Ribeiro**, pertencente ao Clube Petro Atlético de Luanda
- Nomeações dos Novos Responsáveis da FAF

B) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD GIRABOLA - ZAP.

- -Homologação dos resultados dos jogos da 4ª jornada
- -Classificação Geral da 4ª jornada
- -Marcação do jogo em atraso da 2ª jornada
- -Confirmação e marcação dos jogos da 6ª e 7ª jornadas

C) - CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1) - DIRECÇÃO

- a) Esta Comunicação foi feita oficialmente ao Clube Petro Atlético de Luanda, no dia 26 de Agosto de 2019 e resumidamente citamos:
 - 1- "Efectivamente, recepcionamos o dossier do Clube para efeito de inscrições inclusive do atleta em questão.
 - 2- O Dossier do clube não entrou no período regular de inscrições (1-10/Julho) em que o clube pode inscrever sem multa.
 - 3- Ao recepcionar os documentos conforme padrão de inscrições, priorizou-se as novas inscrições que não constam ainda no sistema CAF, o que inclui *Scannear* os documentos (Relatório Médico, Foto e em caso de Transferência Internacional o CTI) e só depois efectuamos as inscrições de revalidação.

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao



4- No caso em concreto, por altura das inscrições dos atletas, verificou-se quebra intermitente do sinal de internet, o que levou a demora dos processos de inscrições visto estar-se no limite do período de inscrições. Da anomalia resultou que embora o atleta em causa tenha sido digitalizado e aplicado no sistema e até "enviado" para o Sistema CAF, efectivamente tal não aconteceu como se veio confirmar-se posteriormente.

Da mesma situação, resultou da não eliminação no sistema da inscrição do atleta *Tiago Lima Leal*, que a pedido do clube devia ser anulado, o que não veio a acontecer pelas mesmas razões permanecendo no sistema até ao presente momento.

Lamentamos o sucedido e nos solidarizamos com a preocupação do Clube Petro Atlético de Luanda, nosso representante na Liga dos Clubes Campeões CL-2019/2020.

Auguramos poder reparar a situação, tão logo seja possível no período que corresponde a última fase das inscrições as Afro-Taças na entrada da fase de Grupos.

b) - Nomeações

- Foram nomeados os Senhores **Nelson Laureano do Nascimento** e **Selma Daniel Vaz da Conceição,** para exercerem os Cargos de Director de Operações e Chefe de Departamento de Relações Pública, Protocolo e Tradução respectivamente.

<u>2- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD</u> <u>GIRABOLA – ZAP</u>

2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 5ª JORNADA

Jogo nº Resultado		Jogos da 5ª Jornada C.Nacional 1ª Divisão				
37	1x1	Sagrada Esperança x Recreativo do Libolo				
40	0x1 1° de Maio de Benguela x Wiliet de Benguela					
39	2x1	Progrresso do Sambizanga x Sporting de Cabinda				
35						
33	1x1	Cubango Cubango F.C x Grupo Desportivo Inter Clube				
34						
36 0x2 Ferrovia do Huambo x Petro de Luanda						
38	38 1x0 Desportivo da Huíla x Académica do Lobito					

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao



2.1.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 5ª JORNADA.

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts	%
1.	1º de Agosto	5	4	0	1	9-2	+7	12	80%
2.	Académica do Lobito	5	3	1	1	9-3	+6	10	66,6%
3.	Inter Clube	5	3	1	1	9-5	+4	10	66,6%
4.	Recreativo do Libolo	5	3	1	1	7-5	+2	10	66,6%
5.	Bravos do Maquis	5	3	1	1	5-3	+2	10	66.6%
6.	Clube Recreativo da Cáala	5	3	0	2	7-3	+4	9	60%
7.	Clube Desportivo da Huíla	5	3	0	2	5-4	+1	9	60%
8.	Cuando Cubango F.C	5	2	2	1	7-7	00	8	53,3%
9.	Petro de Luanda	4	2	1	1	5-3	+2	7	58,3%
10.	Sporting de Cabinda	5	2	1	2	6-6	00	7	46,6%
11.	Progresso do Sambizanga	4	2	0	2	4-4	00	6	50%
12.	Williet de Benguela	5	1	2	2	4-7	-3	5	33,3%
13.	Sagrada Esperança	5	1	1	3	5-5	00	4	26,6%
14.	1° de Maio de Benguela a)	5	0	1	4	1-8	-7	1	6,6%
15.	Ferrovia do Huambo	5	0	1	4	1-9	-8	1	6,6%
16.	Santa Rita de Cássia a)	5	0	1	4	3-13	-10	1	6,6%

a) Têm uma falta de comparência na 1ª jornada frente ao Clube Recreativo da Cáala e Académica do Lobito respectivamente.

2.1.3 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DO JOGO EM ATRASO DA 2ª Jornada.

Dia	Mês	Hora	Campo	N°	2ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16	Outubro	16h00	11 Novembro	14	Petro de Luanda x Progresso do Sambizanga

2.1.4 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 6ª E 7ª JORNADAS.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada- Campeonato Nac.1ª Divisão
28	Setembro	15h00	Mundunduleno	42	Bravos Maquis x Cuando Cubango F.C
28	Setembro	15h00	Calulo	45 Recreativo do Libolo x Ferrovia do Hua	
28	Setembro	15h00	Tafe	47 Sporting de Cabinda x Desportivo da H	
28	Setembro	15h00	22 de Junho	41	Inter Clube x 1° de Maio de Benguela
29	Setembro	15h00	Buraco	46	Académica do Lobito x Sagrada Esperança
29	Setembro	16h00	Ombaka	48	Wiliet de Benguela x Prog. do Sambizanga
01	Outubro	16h00	11 Novembro	44	Petro de Luanda x Santa Rita de Cássia
20 a)	Outubro	17h00	11 Novembro	43	1º de Agosto x Recreativo da Cáala

a) Remarcada para esta data, devido ao engajamento do Clube nos jogos das Afro-Taças (27, 28 e 29 de Setembro 2019),

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao



Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
05	Outubro	15h00	Caála	51	Recreativo da Cáala x Petro de Luanda
05	Outubro	15h30	22 de Junho	49	Grupo Desp. Inter Clube x Bravos Maquis
05	Outubro	15h00	Dundo	54	Sagrada Esperança x Sporting de Cabinda
05	Outubro	15h00	Ombaka	56	1º de Maio Benguela x Prog. do Sambizanga
06	Outubro	15h00	Eucaliptos	50	Cuando Cubango F.C x 1° de Agosto
06	Outubro	15h00	4 de Janeiro	52	Santa Rita de Cássia x Recreativo do Libolo
06	Outubro	15h00	Ferrovia	53	Ferrovia do Huambo x Académica do Lobito
06	Outubro	15h00	Ferrovia	55	Desportivo da Huíla x Williet de Benguela

3 - CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 24/09/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXXI CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL - SÉNIORES

a) - 1° CARTÃO AMARELO - ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JOÃO B. NGONGOlic.n.°931229003do Grupo Desportivo Intreclube;
- MÁRIO M. DE OLIVEIRA lic.n.º 941129001 do Grupo Desportivo Intreclube;
- ADELINO W. C. ANTÓNIO lic.n.º 961013001 do Recreativo da Caála:
- HERMENEGILDO J. SETECO lic.n.º 900301002 do Recreativo da Caála:
- RICARDO JOB ESTEVÃO lic.n.º 870927001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- SANTOS NKIEMBI KIAKU lic.n.º 010606003 do Atlético Petróleos de Luanda;
- MENGA D. DOMINGOS lic.n.º 930912001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- JANUÁRIO DA CRUZ SESSA lic.n.º 910221001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- JOSÉ F. MBUTA lic.n.º 950620002 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- ANTÓNIO A. S. LUEMBA lic.n.º 950907001 do Recreativo do Lobolo;
- DIOGO M. KEMBI lic.n.° 931117001 do Recreativo do Lobolo;
- LUÍS M. GONÇALVES lic.n.º 950110002 do Desportivo da Huíla;
- RODRIGUES P. MUEHOMBO lic.n.º 960513003 do Desportivo da Huíla;
- MAURÍCIO D. MACOSSO lic.n.º 880822001 do Sporting de Cabinda;
- JOÃO ANDRÉ VEMBA lic.n.º 961029001 do Wiliete Sport Clube;
- CRISTIANO B. QUITEMBRO lic.n.° 890921001 do Wiliete Sport Clube;
- JORGE B. CORREIA lic.n.° 980612001 do Wiliete Sport Clube;
- PEDRO M. MAIENGA lic.n.° 900408002 do F.C. Bravos do Maquis;
- AMDÂDIO M. F. DA COSTA lic.n.º 861112001 do F.C. Bravos do Maguis;
- FILIPE T. J. TCHITUNGO lic. N.º 970308001 do F.C. Bravos do Maquis;
- ANTÓNIO H. DEMBO ZAGE lic.n.º 980414002 do F.C. Bravos do Maguis;

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao



- ABEL SILAS SEQUESSEQUE lic.n.º 930604001 do Ferrovia do Huambo;
- BENTO N. V. TOMÁS lic.n.º 940411001 do Ferrovia do Huambo;
- AUGUSTO S. CUVINGE lic.n.º 940220001 do Ferrovia do Huambo;
- JOÃO AUGUSTO AFONSO lic.n.º 940407004 do Progresso do Sambizanga;
- GABRIEL J. MANUEL lic.n.° 940810001 do Sportng Clube de Cabinda;
- LUÍS BUMBA TATI lic.n.º 920507001 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- JOÃO B. DA SILVA lic.n.º 781030001 do Recreativo do Libolo;
- NELSON M. FRANCICO lic.n.º 921231001 do Progresso do Sambizanga;
- MESIAS PIRES NEVES lic.n.º 971210002 do Progresso do Sambizanga;
- NSINGUI TINO JOÃO lic.n.º 891207001 do Académica do Lobito;
- LANDU MAVANGA lic.n.º 900104001 do F.C. Bravos do Maquis;
- JOSÉ PANZO AFONSO lic.n.º 980715006 do F.C. Bravos do Maquis;
- GAMALIEL F. MUSSUMARI lic.n.° 881217001 do F.C. Bravos do Maquis;
- JAIME C. MARTINHO lic.n.º 890505001 do Estrela 1º de Maio de Benguela;
- JOEL S. ADÃO PASCOAL lic.n.º 940701001 do Estrela 1º de Maio de Benguela;
- ELISEU DOMINGOS A. DOMINGOS lic.n.º 871111002 do Estrela 1º de Maio;
- PEDRO C. C. DOMINGOS lic.n.º 910722001 do Estrela 1º de Maio de Benguela;
- DOMINGOS JOÃO MATEUS lic.n.º 990313002 do Clube D. Ferrovia Huambo;
- EMANUEL S. FRANCISCO lic.n.º 940727001 do Clube D. Ferrovia Huambo;
- ELBER JORGE M. F. DELGADO lic.n.º 910624001 do Atlético P. de Luanda;

b) - 2º CARTÃO AMARELO - REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LEANDRO R. DA SILVA lic.n.º 851203001 do Recreativo do Lobolo:
- KALEMBA R. BALTAZAR lic.n. 931122001 do Recreativo do Lobolo;
- AFONSO S. CABUNGULA lic.n.º 940630001 do Recreativo do Lobolo;
- MAURÍCIO D. MACOSSO lic.n.º 880822001 do Sportng Clube de Cabinda;
- MANUEL N. SALLO CUNHA lic.n.ç 960317001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- JOSÉ FERNANDES MBUTA lic.n.º 950620002 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- FERNANDO J. QUISSANGA lic.n.º 980525001 do Progresso do Sambizanga;
- ARMANDO DOMINGOS lic.n.º 951030001 do Académica do Lobito;
- PEDRO M. MAIENGA lic.n.° 900408002 do F.C. Bravos do Maquis;
- WILSON F. A. MACAMO lic.n.º 850917001 do Cuando Cubango F.C.;
- ANTÓNIO J. BARTOLOMEU lic.n.º 900123001 do Cuando Cubango F.C.;
- DANIEL JOÃO Z. MACUENHO lic.n.º 910212001 do Grupo D. Interclube;
- BRAÚLIO A. DE OLIM DINIZ lic.n.º 870430001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- MENGA DOLLY DOMINGOS lic.n.º 930912001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- SANTOS NKIAMBI KIAKU lic.n.º 010606003 do Atlético Petróleos de Luanda;

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao



c) 3º CARTÃO AMARELO - REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

■ WILSON F. A. MACAMOlic.n.°850917001 do KuandoKubango F. Clube;

d) 4º CARTÃO AMARELO - REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ELIAS CH. DANIEL lic.n.º 920711001 do Desportivo da Huíla;
- ILÍDIO GAMA DA SILVA lic.n.º 911121001 do Cuando Cubango F. Clube;

e) <u>SUSPENSÃO</u> COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. **OSVALDO ADÃO CAMPOS MIGUEL** lic.n.°930226001 do Futebol Clube Bravos do Maquis, nos termos do art.° 127° n.° 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. **ABEL SILAS SEQUESSEQUE** lic.n.°930604001 do Clube Desportivo Ferrovia Huambo, nos termos do art.° 127° n.° 2 da alínea d) do R/D da FAF.

f) COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr.**LOUTER ADERITO HAYPA** lic.n.°950609001 do Clube Desportivo Ferrovia do Huambo, nos termos do art.° 124° n.° 2 da alínea d) do R/D da FAF;

g) COM VINTE E UM (21) DIAS

Ao Dirigente **Marques Catito** do Clube Desportivo Ferrovia do Huambo, e multa em Kwanzas equivalente à **1.750.00 USD** (**Mil e Setecentos e Cinquenta Dolares Americanos**), nos termos do artº 101º do RD/da FAF, em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao

3/

DELIBERAÇÃO

Atraso do início de Jogo

Jogo nº 33/19 – Cuando Cubango Futebol Clube/Grupo Desportivo Interclube.

Conselho de Disciplina, reuniu e analisou o Boletim de jogo do Encontro acima referenciado e na sua minuciosa analise, este órgão deliberou o seguinte:

É o Clube **Cuando Cubango Futebol Clube**, sancionados, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do R/D da FAF, com multa no valor em Kwanzas equivalente à **500.00 USD** (**QuinhentosDólares Americano**) em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento, pelo facto do jogo ter iniciado as 15h12 minutos de atraso, devido a chegada tardia da equipa dos serviços de emergência Médica ao estádio dos Eucaliptos na cidade do Huambo, o jogo que estava inicialmente marcada para as 15h00.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 26 DE SETEMBRO DE

2019.

COMUNICADO OFICIAL Nº 039/F.A.F

Email: info.fafootball@gmail.com

Site: www.faf.ao